



NORMAS GERAIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

**NORMAS GERAIS DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO FACEVV –
FACULDADE CENECISTA DE VILA VELHA**



CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - O estágio é um componente curricular do curso de Administração, de caráter didático constituído por trabalhos práticos supervisionados em empresas ou na própria instituição de ensino. As atividades de estágio curricular obrigatório da FACEVV estão fundamentadas na lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 04 de 13 de julho de 2005 que institui as Novas Diretrizes Curriculares do Curso de Administração, no Regimento Interno da FACEVV, aprovado através da Portaria n.º 4161 em 02 de dezembro de 2005.

Art. 2º - São objetivos do estágio:

I. Colocar o estudante em contato com a realidade empresarial, proporcionando-lhe uma oportunidade de articular as teorias estudadas com as práticas administrativas existentes. Oferecer-lhe oportunidades de executar tarefas relacionadas com sua área de interesse.

II. Contribuir na preparação do estudante para o início de suas atividades profissionais, oferecendo-lhe oportunidades de executar tarefas relacionadas com sua área de interesse.

III. Complementar a formação do estudante através do desenvolvimento de habilidades relacionadas com o seu campo de atuação profissional.

Art. 3º - O estágio supervisionado, que é uma atividade obrigatória para os estudantes do Curso de Administração, será regido por essas normas, obedecidos os dispositivos legais.

Art. 4º - O estágio será desenvolvido em uma ou mais áreas relacionadas a seguir, de acordo com sua área de interesse profissional:

1. Organização e métodos
2. Contabilidade
3. Planejamento e política empresarial
4. Administração financeira e orçamento
5. Administração do setor público
6. Publicidade e propaganda

7. Administração de materiais e logística
8. Gestão de pessoas
9. Informática, tecnologia da Informação
10. Comércio em geral
11. Gestão ambiental
12. Transporte, seguros e segurança no trabalho
13. Processos de importação e exportação e despachos aduaneiros

CAPÍTULO II - DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 5º - O estágio supervisionado obrigatório terá a duração mínima de 1 semestre letivo, realizado de forma contínua ou não, totalizando um mínimo de 300 horas.

§1º - Para fins de integralização do período de estágio ou das 300 horas, somente serão computados estágios que tiverem duração igual ou superior a 20 dias ou 80 horas.

§2º - O estudante deverá cumprir o máximo de 6 horas diárias na Organização.

§3º - Tendo em vista normas específicas, a eleição do aluno como membro efetivo da "Empresa Júnior" e outros programas acadêmicos da mesma natureza, possibilita ao estagiário computar $\frac{1}{4}$ da carga horária total de Estágio Obrigatório de 300 horas, ou seja, 75 horas por semestre nessas atividades.

§4º - O disposto no parágrafo anterior se aplica também ao estagiário que tiver participado como Monitor Acadêmico do Curso de Administração por um período não inferior a dois semestres letivos.

Art. 6º - O estudante estará apto a iniciar o Estágio Supervisionado quando tiver cumprido, no mínimo, um semestre letivo do curso de Administração.

CAPÍTULO III - CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE

Art. 7º - O estudante poderá estagiar em organizações públicas ou privadas, segundo critérios estabelecidos nesta norma.

Art. 8º - As organizações públicas ou privadas deverão contemplar os seguintes requisitos:

- a. propiciar condições que satisfaçam os objetivos do estágio;
- b. possuir, em seu quadro de pessoal, um profissional de nível superior ligado à área de administração para supervisionar e orientar as atividades do estudante na organização;
- c. preferencialmente, ter tradição no oferecimento de estágios;

d. dispor-se a colaborar com a FACEVV no acompanhamento e supervisão do estágio.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de Estágios ou ao Coordenador do Curso aprovar o credenciamento da organização para concessão de estágios.

CAPÍTULO IV - OBTENÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10 - O coordenador de Estágios deverá manter de forma atualizada e interativa um cadastro de organizações que possam propiciar estágios. Este cadastro deverá ser obtido através do esforço próprio e/ou através de suporte de órgãos ou programas da FACEVV.

Parágrafo Único - Para cadastramento das organizações, deverá ser levada em consideração a pertinência da sua atividade em relação às áreas de estudo do curso de Administração.

Art. 11 - O estudante que tenha atendido ao disposto no art. 6º poderá solicitar o estágio, mediante requerimento em formulário próprio (DOC Nº 1) dirigido ao Coordenador de Estágios.

Art.12 - Caberá ao estudante a identificação da organização onde será realizado o estágio.

CAPÍTULO V - COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13 - A empresa concedente do estágio indicará um profissional de nível superior, ligado à área de Administração, para supervisionar e acompanhar as atividades do estagiário na organização.

Art. 14 - A cada semestre o estagiário entregará ao coordenador de estágio da FACEVV um relatório sucinto das atividades desenvolvidas, a ser elaborado em conjunto com o supervisor de estágio da organização concedente.

Art. 15 - É da competência do professor coordenador de estágios na FACEVV:

- a) coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio supervisionado;
- b) manter contato com as organizações, visando o credenciamento de novos estagiários;
- c) divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os interessados às organizações concedentes;
- d) interagir pessoalmente, com o supervisor do estágio na organização concedente, visando o acompanhamento do processo;
- e) enviar ao supervisor do estágio na organização concedente o documento "Relatório de Acompanhamento do Estágio";

h) encaminhar à Secretaria Acadêmica da FACEVV a documentação necessária para atestar cumprimento do Estágio Obrigatório.

Art. 16 - Para instrumentalizar o processo de Estágio Supervisionado no âmbito do Curso de Administração da FACEVV, ficam instituídos os seguintes documentos que serão utilizados no período do estágio e na etapa correspondente:

- DOC 01 - Solicitação de Matrícula no Estágio Supervisionado
- DOC 02 – Ficha de Cadastro no Estágio Supervisionado
- DOC 03 - Carta de Apresentação do Aluno
- DOC 04 - Termo de Compromisso de Estágio
- DOC 05 - Ficha de Acompanhamento de Estágio.
- DOC 06 - Avaliação Final do Estágio Supervisionado
- DOC 07 – Certificado de Conclusão do Estágio Supervisionado
- DOC 08 - Cancelamento de Matrícula no Estágio Supervisionado

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do curso e/ou instâncias superiores.

Vila Velha, 25 de fevereiro de 2009

Maria da Penha Passos Colusse
Diretora da FACEVV

Ricardo José Régis Ribeiro
Coordenador de Estágio

INSTRUMENTO 1

Resolução nº 1/2007

****SOLICITAÇÃO DE MATRICULA NO ESTAGIO
SUPERVISIONADO**

Vila Velha ES, de de 20....

Ilmo sr. **Preencher com o nome do professor-coordenador**

Coordenador de Estágios - FACEVV

(Preencher - nome completo do aluno), aluno (a) regularmente matriculado(a) na FACEVV, no Curso de Administração sob o número **(Preencher - número de matrícula)**, vem requerer matrícula no Estágio Curricular Obrigatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do aluno

INSTRUMENTO 2

Resolução nº 1/2007

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Dados do aluno:

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

ESTADO CIVIL:

Dados da organização:

ORGANIZAÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

SUPERVISOR DE ESTÁGIO:

TELEFONE/RAMAL:

PERÍODO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

HORAS:

Dados do Estágio:

DATA DE INÍCIO:

DATA DE APROVAÇÃO (RELATÓRIO FINAL):

MÉDIA FINAL:

CERTIFICADO Nº:

Observações:

Assinatura Coordenador

INSTRUMENTO 3
Resolução nº 1/2007
CARTA DE APRESENTAÇÃO – MODELO

Vila Velha ES, de de 200.....

Ilmo sr. (**preencher - nome do supervisor de estágio na organização**)
(**preencher - cargo do supervisor**)
(**preencher - nome da organização**)

(**Preencher - nome do Coordenador**), coordenador de estágios da FACEVV, vem por meio desta solicitar que seja concedido ao aluno (**preencher - nome do aluno**), regularmente matriculado no curso de Administração da FACEVV, o acesso a essa organização, para discutir a possibilidade de aqui realizar o Estágio Supervisionado, na área de

Coordenador de Estágios

INSTRUMENTO 4.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A **(preencher - nome da organização)**, representada por **(preencher - nome do supervisor de estágio da organização)**, na qualidade de **(preencher - cargo do supervisor)**, e o(a) aluno(a) **(preencher - nome do aluno)**, portador do RG **(preencher)** e do CPF **(preencher)** regularmente matriculado no curso de Administração da FACEVV, representada por **(preencher – nome do coordenador de estágio)**, na qualidade de coordenador de estágios, acertam na forma da lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 04 de 13 de julho de 2005 que institui as Novas Diretrizes Curriculares do Curso de Administração, no Regimento Interno da FACEVV, aprovado através da Portaria n.º 4161 em 02 de dezembro de 2005:

O(a) aluno(a) abaixo assinado exercerá atividades na organização, dentro de sua linha de formação, ficando ajustado que qualquer exigência estranha ao estágio poderá implicar em configuração de vínculo empregatício;

1. O(a) aluno(a) desenvolverá suas atividades na área de **(preencher)**;
2. As atividades serão desenvolvidas no horário de **(preencher)**, e seu supervisor de estágio será **(preencher)**;
3. O estágio será **coordenado** por **(preencher)**, professor da FACEVV;
4. A remuneração será de **(preencher)**, paga até o dia **(preencher)** de cada mês;
5. O(a) aluno(a) deverá realizar uma carga horária máxima de **(6)** horas diárias de estágio na organização;
6. O(a) aluno(a) fica obrigado a cumprir fielmente a programação prevista para o estágio, comunicando a Coordenadoria de Estágios e a organização em caso de impossibilidade de realização do mesmo;
7. O prazo de duração deste termo de compromisso de estágio é de **(preencher)** a **(preencher)**;
8. O presente compromisso poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes envolvidas, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Data :

Organização

FACEVV

INSTRUMENTO 5
Resolução nº 1/2007

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIO

Modelo do (Centro de Interação Empresa Escola do ES) CIEE

INSTRUMENTO 6

Resolução nº 1/2007

AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Curso : Administração

Aluno :

Matrícula :

Período :º

Ano :

CONCEITOS A SEREM FORNECIDOS PELO AVALIADOR

(0 a 10)

9. Comportamento e Educação
10. Assiduidade e Pontualidade
11. Relações com os Superiores
12. Relações com os Colegas
13. Senso de Responsabilidade
14. Dedicção ao Trabalho
15. Qualidade do Trabalho
16. Quantidade do Trabalho
17. Rapidez de Execução
18. Interesse em Aprender
19. Inteligência e Compreensão
20. Iniciativa e Pró-atividade
21. Capacidade de Racionalizar
22. Espírito de Liderança
23. Segurança no Trabalho
24. Conhecimentos Gerais

Organização : **NOME EMPRESA**

Número total de horas cumpridas neste Estágio Supervisionado :..... horas.

Nome do Avaliador : **DA EMPRESA (PROFISSIONAL POSSUIDOR DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO).**

Carimbo/Assinatura :

Data :

Aluno(assinatura) :

Data :

Coordenador Estágio da Facev

Data :

APROVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/PROFESSORES

Professor Orientador :

Data :

Prof.Coordenador Estágio Sup. :

Data :

Coordenador do Curso :

Data:

INSTRUMENTO 7
Resolução nº 1/2007
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO –
MODELO

Vila Velha ES, dia do mês do ano

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO

Certifica-se que (**preencher - nome do aluno**), aluno regularmente matriculado no curso de Administração da FACEVV, sob o número (**preencher - número de matrícula do aluno**), realizou com aproveitamento Estágio Curricular Obrigatório, com duração de (**preencher - carga horária exigida– 300 horas**), na organização (**preencher - nome da organização**), na área de (**preencher**), sob a orientação do(a) professor(a) (**preencher - nome do orientador**).

Coordenador de Curso

Coordenador de Estágio

INSTRUMENTO 8
Resolução nº 1/2007

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA –
MODELO

Vila Velha ES, ... de de 200....

Ilmo sr. (**preencher - nome do Coordenador**)

Coordenador de Estágios - FACEVV

(**Preencher - nome completo do aluno**), aluno(a) regularmente matriculado(a) na FACEVV, no curso de Administração, sob o número (**Preencher - número de matrícula**), vem requerer o cancelamento da matrícula no Estágio Curricular Obrigatório.

O requerente está ciente de que o cancelamento desta matrícula não o desobriga do Estágio curricular obrigatório, sem o qual não poderá concluir seu curso.

Nestes termos, pede deferimento.

Vila Velha ES, de de 200.....

Assinatura do aluno